



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 055, de 23 de novembro de 2018.**

Altera a resolução CSDPES nº.001/2013, que dispõe sobre a criação e reorganização das Defensorias.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de seu poder normativo, estabelecido pelo art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 23 de dezembro de 2004, com as devidas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Esta resolução altera a resolução CSDPES n.º 001, de 05 de junho de 2013, a fim de criar 01 (uma) Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual no município de CARIACICA e 01 (uma) Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual no município de SERRA.

**Art. 2º.** Ficam alterados a alínea “d” do inciso IV e a alínea “d” do inciso V, do art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV. Defensoria Pública de Serra: 24 Defensorias

d) Defensoria de Órfãos e, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual – 02” (NR)

“V. Defensoria Pública de Cariacica: 23 Defensorias

d) Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual – 02” (NR)

**Art. 3º.** Ficam alteradas a alínea “d” do inciso IV e a alínea “d” do inciso V, do Anexo I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“IV. Defensoria Pública de Serra: 24 Defensorias

d) Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual – 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	Varas de Órfãos e Sucessões (processos finalizados com os números 0, 1, 2, 3 e 4
2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	Varas de Órfãos e Sucessões (processos finalizados com os números 5, 6, 7, 8 e 9)” (NR)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

lectual	
---------	--

“V. Defensoria Pública de Cariacica: 23 Defensorias

f) Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual – 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	1ª e 2ª Varas de Órfãos e Sucessões
2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	3ª e 4ª Varas de Órfãos e Sucessões” (NR)

**Art. 4ª** Fica alterado o Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Defensorias de Serra**

<b>Defensoria Substituída</b>	<b>Defensoria Substituta</b>
1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual
2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência” (NR)

es:

**“Defensorias de Cariacica**

<b>Defensoria Substituída</b>	<b>Defensoria Substituta</b>
1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual
2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à	1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR**

Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual	Deficiência Intelectual” (NR)
--	-------------------------------

**Art. 5º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2018

Sandra Mara Vianna Fraga  
Defensora Pública-Geral  
Presidente do Conselho Superior

**Este texto não substitui o publicado no DIO de 27.11.2018**